



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

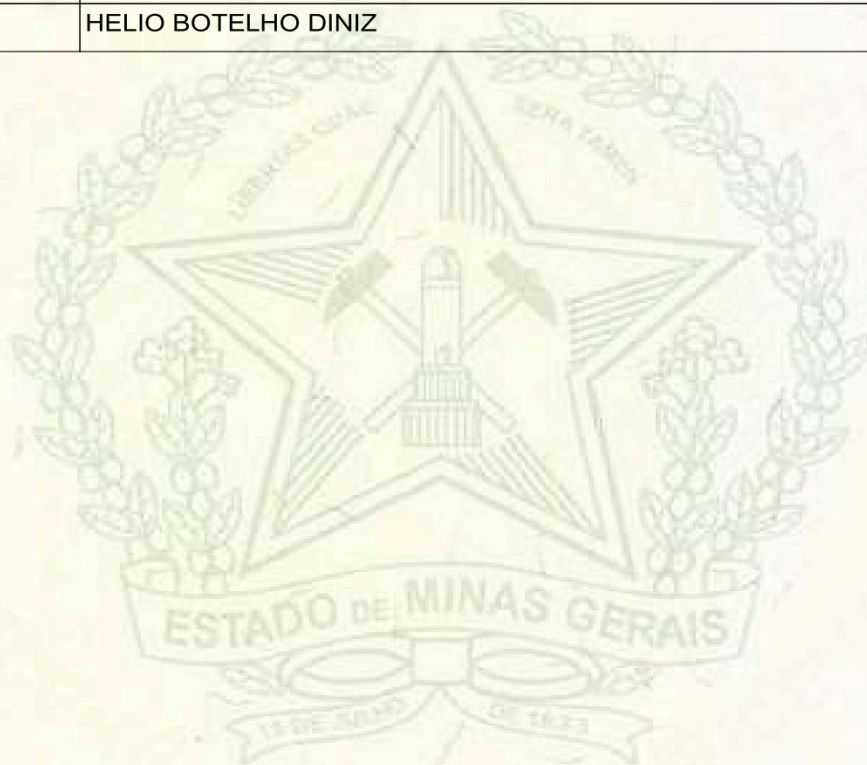
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162664362	J163823666802	04/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
██████████	HELIO BOTELHO DINIZ



Belo Horizonte. Sábado, 16 de Abril de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5739050 em 25/04/2016 da Empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870 e protocolo 162664362 - 04/04/2016. Autenticação: BB56C9A341B0FA7F56D58E82F8A677ED8EF75DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/17

FALCON METAIS LTDA.
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF n. 09.451.327/0001-54
NIRE 312.080.9187-0

AMAZON POTASH CORP., sociedade constituída consoante com as leis do Canadá, com sede em Queen Street West, 65, Suite 805, em Toronto, Ontário, Canadá, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.260.311/0001-43, neste ato representada por seu procurador, conforme instrumento de procuração já arquivado na JUCEMG, Sr. Helio Botelho Diniz, brasileiro, geólogo, [REDACTED] portador da carteira de identidade profissional CREA-MG n. 26.345-D, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]

e

FORBES AND MANHATTAN (BARBADOS) INC., sociedade constituída consoante as leis de Barbados, com sede na 203 Suite, Lauriston House, P.O. Box 1132, Collymore Rock, St. Michael, Barbados BB 11000, inscrita no CNPJ/MF 09.435.817/0001-67, neste ato representada por seu procurador, conforme instrumento de procuração já arquivado na JUCEMG, Sr. Helio Botelho Diniz, acima qualificado;

representando a totalidade de sócios da **FALCON METAIS LTDA.**, sociedade empresaria limitada com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Antônio de Albuquerque, 156, sala 1505, Bairro Funcionários, CEP 30112-010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.080.9187-0, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.451.327/0001-54 ("**Sociedade**"),

resolvem reratificar a 6ª Alteração do Contrato Social registrado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais em 27/06/2014 sob o nº 5326672, bem como alterar o contrato social, nos seguintes termos:

1. Retificação da 6ª Alteração do Contrato Social

1.1. As sócias deliberaram, por unanimidade, retificar a Cláusula Primeira da 6ª Alteração Contratual, onde se constou, erroneamente, que as 11.200.000 (onze milhões e duzentas mil) quotas sociais extintas tratavam-se de "quotas não-integralizadas", quando deveria constar como "quotas integralizadas".

1.2. Assim, o item 1.2 da Cláusula Primeira da 6ª Alteração do Contratual passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

1. Redução de capital

1.1. (...)

1.2. *Tendo em vista a deliberação acima referida e o transcurso de 90 (noventa) dias da publicação do extrato da respectiva ata de reunião de sócios, sem a manifestação de qualquer credor, as Sócias e a Sociedade procedem à extinção de 11.200.000 (onze milhões e duzentas mil) quotas de titularidade da AMAZON POTASH CORP., todas subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$1,00 de (um real) cada, com a restituição do valor nominal das quotas extintas à sócia titular;*

Página 1 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5739050 em 25/04/2016 da Empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870 e protocolo 162664362 - 04/04/2016. Autenticação: BB56C9A341B0FA7F56D58E82F8A677ED8EF75DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/17

1.3. Com a redução do capital social da Sociedade a Cláusula 4 do Contrato Social, e seus subitens, passam a ter a seguinte redação:

“4. CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre suas sócias:

Sócio	Número de quotas	Valor em reais (R\$)	Integralizadas	Não integralizadas
AMAZON POTASH CORP.	8.799.999	8.799.999,00	7.319.457	1.480.542
FORBES A ND MANHATTAN (BARBADOS) INC.	1	1,00	1	-
Total	8.800.000	8.800.000,00	7.319.458	1.480.542

4.2. A integralização do capital social ocorrerá até 31/12/2015.

4.3. A responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas quotas, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

4.4. As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.”

2. Da redução do Capital Social

2.1. As sócias deliberaram em 16/12/2015, por unanimidade, tendo em vista o excesso de capital para os fins do objeto da Sociedade, conforme art. 1.082, II, do Código Civil Brasileiro, reduzir o capital social da Sociedade de R\$8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil de reais) para R\$6.079.458,00 (seis milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

2.2. Tendo em vista a deliberação acima referida e o transcurso de 90 (noventa) dias da publicação do extrato da respectiva ata de reunião de sócios, sem a manifestação de qualquer credor, as Sócios e a Sociedade procedem à extinção de 2.720.542 (dois milhões, setecentos e vinte mil, quinhentas e quarenta e duas) quotas de titularidade da AMAZON POTASH CORP., com valor nominal de R\$1,00 de (um real) cada, sendo:

2.2.1. 1.240.000 (um milhão, duzentas e quarenta mil) quotas subscritas e integralizadas, com a restituição à sócia titular o valor nominal das quotas extintas.

2.2.2. 1.480.542 (um milhão, quatrocentas e oitenta mil, quinhentas e quarenta e dois) subscritas e não integralizadas.



2.3. Em vista a indivisibilidade das quotas da sociedade e a proporção da participação entre as sócias, estas deliberaram, por comum acordo, manter a sócia FORBES AND MANHATTAN (BARBADOS) INC. na titularidade de 1 (uma) quota, com valor nominal de R\$1,00 (um real).

2.4. Em razão da redução aprovada, o capital social da Sociedade, antes no valor de R\$8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), passa a ser de R\$6.079.458,00 (seis milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), dividido em 6.079.458,00 (seis milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real).

2.5. Com a redução do capital social da Sociedade, a Cláusula 4 do contrato social, e seus subitens, passam a ter a seguinte redação:

“4. CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$6.079.458,00 (seis milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), dividido em 6.079.458,00 (seis milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre suas sócias:

Sócio	Número de quotas	Valor em reais (R\$)	Integralizadas	Não integralizadas
AMAZON POTASH CORP.	6.079.457	6.079.457,00	6.079.457	-
FORBES AND MANHATTAN (BARBADOS) INC.	1	1,00	1	-
Total	6.079.458	6.079.458,00	6.079.458	-

4.2. O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

4.3. A responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas quotas, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

4.4. As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.”

3. Manutenção das cláusulas não alteradas e consolidação do Contrato Social

3.1. As Sócias ratificam expressamente todas as cláusulas não alteradas e, com a nova redação das cláusulas ajustadas, o Contrato Social passa a vigorar com o seguinte texto:



FALCON METAIS LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF n. 09.451.327/0001-54
NIRE 312.080.9187-0

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E FILIAL

1.1. A Sociedade denomina-se **FALCON METAIS LTDA.**

1.2. A Sociedade tem sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio de Albuquerque, 156, sala 1505, Bairro Funcionários, CEP 30112-010, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

2. OBJETO

2.1. O objeto social compreende:

- a) a exploração e a prospecção de minérios e metais de acordo com o Código de Mineração e legislação aplicável;
- b) a pesquisa e lavra de jazidas de petróleo ou gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;
- c) a reninação de petróleo nacional ou estrangeiro;
- d) a industrialização, comercialização, incluindo a importação e exportação, dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos itens precedentes;
- e) o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem como o transporte por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e de gás natural;
- f) a compra, venda, incluindo impotação e exportação, e aluguel de equipamentos e outros itens para uso da indústria de mineração e/ou petróleo;
- g) a prestação de serviços geológicos e mercadológicos para indústria de mineração e petróleo;
- h) a participação em outras sociedades empresárias, como sócia, acionista ou quotista.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

4. CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$6.079.458,00 (seis milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), dividido em 6.079.458,00 (seis milhões, setenta e nove mil,

Página 4 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5739050 em 25/04/2016 da Empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870 e protocolo 162664362 - 04/04/2016. Autenticação: BB56C9A341B0FA7F56D58E82F8A677ED8EF75DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/17

quatrocentas e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre suas sócias:

4.2. O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

4.4. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

5.1. É permitida a administração da Sociedade por administradores sócios ou não, residentes e domiciliados no País. A Sociedade será administrada pelo Sr. Helio Botelho Diniz, brasileiro, geólogo, [REDACTED] portador da carteira de identidade profissional CREA-MG n. 26.345-D, inscrito no CPF/MF n. [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] Sociedade,
administrar e representar a Sociedade.

5.3. A remuneração do administrador será fixada por acordo entre as sócias representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais.

a) representação da Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como demais entidades, públicas ou não;

c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, contratos de qualquer natureza, ordens de pagamento e outros.

5.5. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

5.6. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens móveis ou imóveis, deverão sempre ser autorizados pelos sócios representando a maioria do capital social, por si ou através de seus procuradores, admitindo-se que tal aprovação seja enviada por carta ou fac-símile e posteriormente ratificada.

5.7. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

6. DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

6.1. O administrador acima nomeado declara não estar incurso em quaisquer dos crimes que os impeçam de praticar atividades mercantis, inclusive aqueles elencados no parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/02.

7. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

7.1. As quotas não poderão ser transferidas, cedidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas a terceiros, no todo ou em parte, sem a observância dos procedimentos abaixo estabelecidos.

7.2. Os sócios, na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas do sócio cedente, em igualdade de condições com terceiros interessados. O cedente fará a comunicação por escrito à Sociedade e aos demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço, condições e quantidade de quotas da pretendida cessão.

7.3. Caso os sócios não exerçam o seu direito de preferência no prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação, fica livre o sócio para vender as suas quotas a terceiros, desde que sejam negociadas no mínimo pelo mesmo preço, condições e quantidade que foram oferecidas. Os sócios que não exercerem o referido direito de preferência deverão assinar a respectiva alteração contratual que reflita a transferência de quotas do sócio cedente.

7.4. Serão nulas e ineficazes em relação à Sociedade, quaisquer cessões ou transferências de quotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

7.5. Na hipótese do sócio remisso deixar de integralizar suas respectivas quotas, as mesmas poderão ser transferidas aos demais quotistas ou a terceiros, mediante a exclusão do sócio remisso da Sociedade e devolução a este último da quantia paga até a data de sua exclusão, efetuadas as deduções estabelecidas em lei.

Página 6 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5739050 em 25/04/2016 da Empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870 e protocolo 162664362 - 04/04/2016. Autenticação: BB56C9A341B0FA7F56D58E82F8A677ED8EF75DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/17

8. INCOMUNICABILIDADE DAS QUOTAS

8.1. As quotas da Sociedade são gravadas de incomunicabilidade e impenhorabilidade. As quotas não poderão ser transmitidas a qualquer não sócio e não poderão ser penhoradas, sem a anuência dos sócios que representem uma participação mínima de 3/4 do capital social.

8.2. No caso de decretação de falência de sócia, tão logo arrecadadas as quotas pela massa falida, deverão ser adquiridas pelas sócias da Sociedade, ou a própria Sociedade, sendo que neste caso as quotas serão deixadas em tesouraria, de forma que terceiro não adquira a titularidade de quotas da Sociedade, nem interfira na sua administração, sem a autorização da das sócias.

9. REUNIÃO DOS SÓCIOS

9.1. A reunião de sócios não é obrigatória, mas qualquer sócio poderá convocá-la mediante carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data prevista para sua realização, devendo conter a data, a hora e a pauta a ser discutida.

9.2. A reunião de sócios realizar-se-á na sede da Sociedade, podendo ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

9.3. O sócio ausente poderá apresentar seu voto mediante telegrama, telex ou facsímile, cujo teor será transcrito em ata, desde que recebido na sede da Sociedade até a data e hora de início da reunião, em sua primeira convocação.

9.4. As reuniões dos sócios serão instaladas em primeira convocação com a presença de quotistas titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação com qualquer número de quotistas presentes.

10. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

10.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e a ele, correspondente, serão elaboradas as demonstrações contábeis conforme a legislação vigente. No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e a destinação dos lucros no período.

11. LIQUIDAÇÃO SOCIAL

11.1. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios representando a maioria absoluta do capital social indicarão o respectivo liquidante. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

12. FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, RETIRADA, INABILITAÇÃO DOS SÓCIOS

12.1. A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de quaisquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes,

Página 7 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5739050 em 25/04/2016 da Empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870 e protocolo 162664362 - 04/04/2016. Autenticação: BB56C9A341B0FA7F56D58E82F8A677ED8EF75DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/17

desde que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, falecido, excluído ou falido serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e a este será pago, ou a seus sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento, atualizados monetariamente com base no índice que melhor refletir a perda do poder aquisitivo da moeda corrente nacional.

13. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios que detenham, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

14. APLICAÇÃO SUPLETIVA DA LEI DE SA

Aplicam-se supletivamente as normas das sociedades anônimas constantes da Lei n. 6.404/76, bem como suas futuras alterações para eventuais omissões do presente contrato. Não se farão necessárias, entretanto, quaisquer das publicações previstas na Lei n. 6.404/76.

15. FORO

15.1. O foro deste contrato é o de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em via única.

Belo Horizonte, MG, 16 de março de 2016.

AMAZON POTASH CORP.
p.p. Helio Botelho Diniz

**FORBES AND MANHATTAN
(BARBADOS) INC.**
p.p. Helio Botelho Diniz

(assinado digitalmente por Hélio Botelho Diniz)

Página 8 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5739050 em 25/04/2016 da Empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870 e protocolo 162664362 - 04/04/2016. Autenticação: BB56C9A341B0FA7F56D58E82F8A677ED8EF75DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

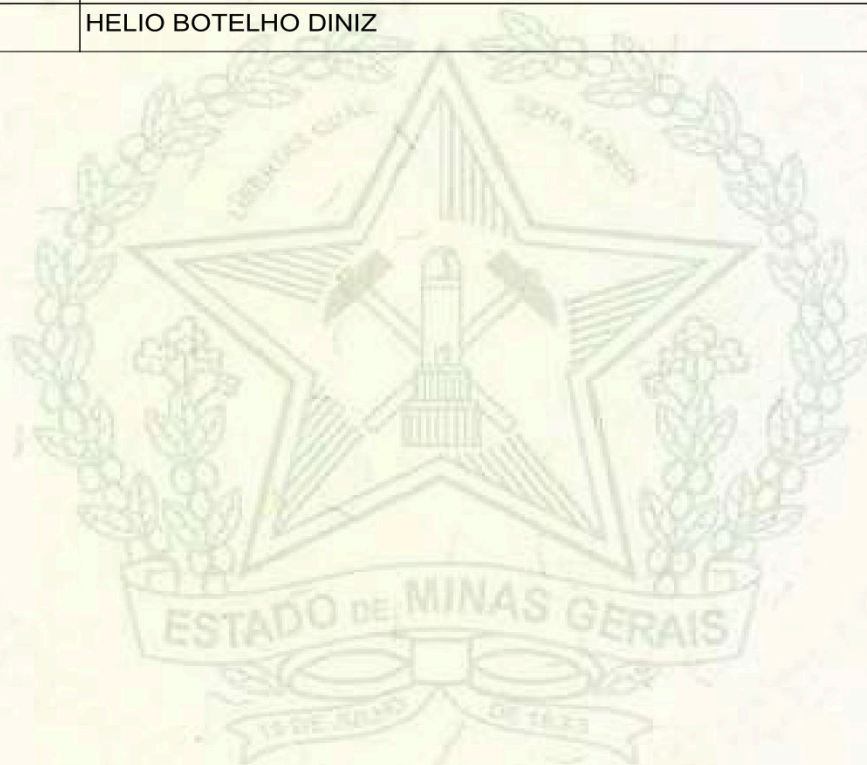
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162664362	J163823666802	04/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
██████████	HELIO BOTELHO DINIZ



Belo Horizonte. Sábado, 16 de Abril de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5739050 em 25/04/2016 da Empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870 e protocolo 162664362 - 04/04/2016. Autenticação: BB56C9A341B0FA7F56D58E82F8A677ED8EF75DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

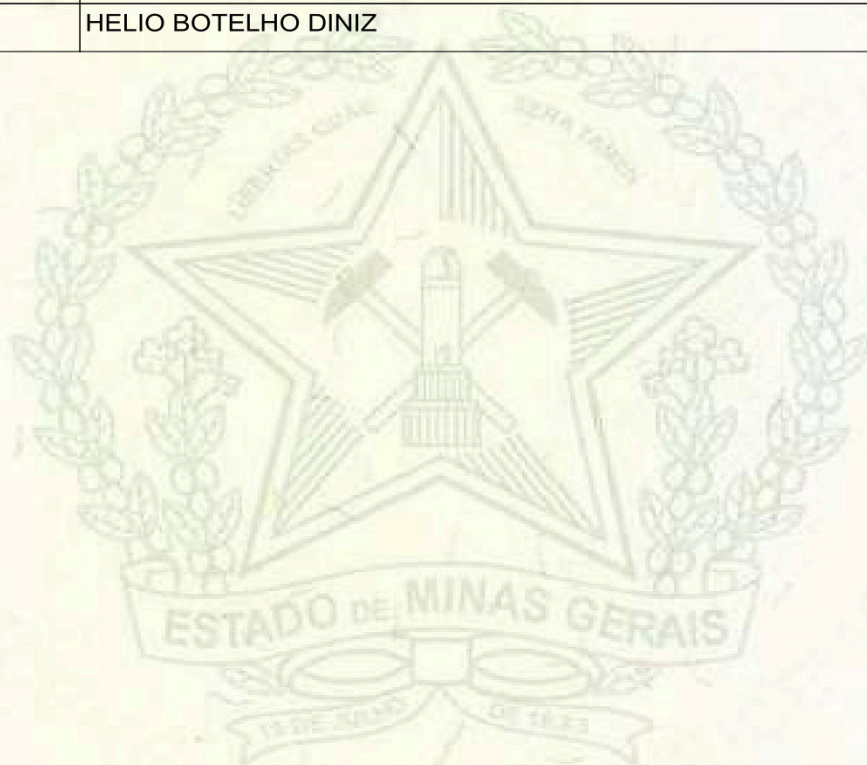
Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162664362	J163823666802	04/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
██████████	HELIO BOTELHO DINIZ



Belo Horizonte. Sábado, 16 de Abril de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5739050 em 25/04/2016 da Empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870 e protocolo 162664362 - 04/04/2016. Autenticação: BB56C9A341B0FA7F56D58E82F8A677ED8EF75DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162664362	J163823666802	04/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	HELIO BOTELHO DINIZ



Belo Horizonte. Sábado, 16 de Abril de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5739050 em 25/04/2016 da Empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870 e protocolo 162664362 - 04/04/2016. Autenticação: BB56C9A341B0FA7F56D58E82F8A677ED8EF75DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FALCON METAIS LTDA, de nire 3120809187-0 e protocolado sob o nº 16/266.436-2 em 04/04/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5739050, em: 25/04/2016.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/266.436-2	Jf43

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	HELIO BOTELHO DINIZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	HELIO BOTELHO DINIZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	HELIO BOTELHO DINIZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	HELIO BOTELHO DINIZ

Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Marinely de Paula Bomfim: [REDACTED]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5739050 em 25/04/2016 da Empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870 e protocolo 162664362 - 04/04/2016. Autenticação: BB56C9A341B0FA7F56D58E82F8A677ED8EF75DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

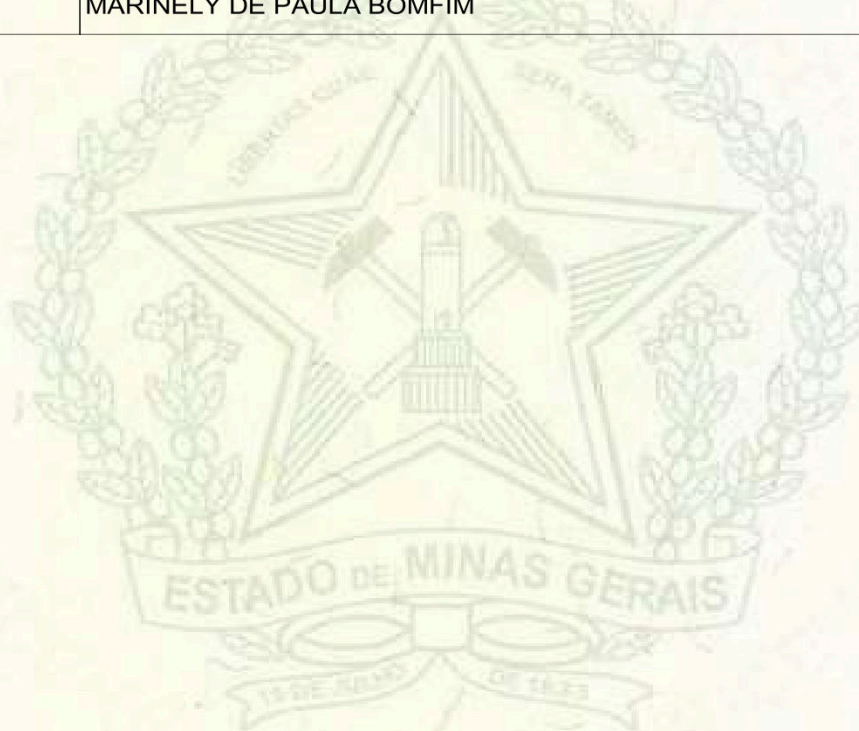
pág. 16/17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Abril de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5739050 em 25/04/2016 da Empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870 e protocolo 162664362 - 04/04/2016. Autenticação: BB56C9A341B0FA7F56D58E82F8A677ED8EF75DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL